

DECRETO MUNICIPAL N.º 6892 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições
legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar, no valor de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais),
suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de
31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias
Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS				
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
ELEMENTO:				
3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS		
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES		
3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.1.9.0.04.00.00.00	–	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD 218 R\$	110.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.00	–	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CÓD 221 R\$	160.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	CÓD 222 R\$	2.000,00
3.3.1.9.1.00.00.00.00	–	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3.3.1.9.1.13.00.00.00	–	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CÓD 223 R\$	24.000,00
TOTAL			R\$	296.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no
valor de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), que será coberto por
arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 296.000,00
(Duzentos e noventa e seis mil reais), do recurso 4500.0000 (Custeio - Atenção
Básica).

Arrecadação maior verif. no vínculo 4500-0000-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 296.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 296.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração